



Federação Internacional de Filatelia
Fundada em 1926
Comissão de Maximafilia

Regulamento Especial para Avaliação de Participações de Maximafilia em Exposições FIP (SREV)

Jacarta/Indonésia, 22 de junho de 2012.

Artigo 1º: Exposições competitivas

Este regulamento especial foi elaborado de acordo com o artigo 1.5 do “Regulamento Geral da FIP para a Avaliação de Participações Competitivas em Exposições FIP (GREV)”, para suplementar os princípios que julgam a Maximafilia. Também se referenciar às “Diretrizes para Avaliação das Participações de Maximafilia”.

Artigo 2º: Participações competitivas

Um máximo postal (ou postal máximo) deve estar em conformidade com os princípios de máxima concordância possível entre:

- a) O selo postal
- b) A ilustração do cartão-postal
- c) A obliteração (carimbo)

Artigo 3º: Princípios de composição da participação

Os elementos que constituem o máximo postal devem estar em conformidade com as seguintes características:

3.1 O selo postal

A designação “selo postal” é reservada para o operador postal designado para garantir o serviço universal de correios dentro de um país membro da UPU (União Postal Universal), ou em um território dependente. O selo postal pode ser personalizado a pedido de um cliente (pessoa física, associação, empresa), desde que este esteja disponível para o público em geral. O selo postal deve ser válido para postagem e deve ser afixado somente no lado ilustrado (o anverso ou frente) do cartão-postal. Selos de taxa, pré-cancelados, selos fiscais e selos que violem o “código de ética filatélica da UPU (União Postal Universal)” não são permitidos, assim como selos oficiais, exceto aqueles que estão à disposição do público (Nações Unidas, UNESCO, Concílio da Europa). Os selos que são retirados/recortados de um inteiro postal são permitidos somente se o serviço postal permitir assim sua utilização. Selos postais impressos on-line pelo cliente não são permitidos.

Selos, que sejam utilizados por operadores postais autorizados pelo órgão governamental responsável, são admitidos nas mesmas condições dos selos postais.

3.2 O cartão-postal ilustrado

O tamanho do cartão-postal tem que ser conforme as dimensões aceitas pela “Convenção Postal Universal”. Entretanto, cartões-postais de formato quadrados ou retangulares disponíveis no mercado são aceitos, desde que seu tamanho permita que se tenham, numa folha de tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), pelo menos dois máximos por página. Em respeito ao seu designer, é estritamente proibido redimensionar um cartão-postal cortando-o.

A ilustração do cartão-postal deve oferecer a melhor concordância com o tema do selo postal ou com um dos temas presentes no selo, caso haja muitos. Todos os cartões-postais que sejam reproduções dos selos, ou seja, com denteação, valor de face, nome do país emissor, são proibidos.

A ilustração do cartão-postal deve enfatizar o tema do selo postal. Os cartões-postais existentes no mercado são aceitos tal como são. Eles podem ter margens e um texto diretamente conectado com o tema. Cartões-postais antigos podem ter no anverso (frente) uma área para correspondência. Com exceção destes cartões-postais antigos, quanto maior a imagem da ilustração, melhor a qualidade do máximo postal a ser considerado. Cartões-postais com múltiplas figuras, assim como aqueles com hologramas são proibidos.

3.3 A obliteração (carimbo)

A obliteração deve ser impressa exclusivamente por um serviço postal autorizado. A figura e/ou texto da obliteração, bem como o local (nome da agência dos Correios) precisam ter conexão com o tema do selo e do cartão-postal, ou com o propósito da emissão (evento, atividade de caridade, tema da série). Entretanto, obliterações feitas por serviços filatélicos são aceitas desde que a concordância de local seja respeitada. Obliterações feitas pelo serviço filatélico de pequenos países com somente o nome do país são permitidas.

Quanto mais próxima for a conexão entre o tema e a figura e/ou texto da obliteração, melhor será a concordância do máximo postal.

As obliterações ordinárias sem ilustração são válidas desde que **estas indiquem o nome da localidade onde a agência dos correios está localizada e que** a concordância de local seja respeitada.

A data da obliteração deve ser feita dentro do período de validade e o mais próximo possível do primeiro dia de circulação do selo.

3.4. Classificação das participações

Participações de Maximafilia podem ser classificadas por:

- a) País ou grupo de países
- b) Por especialidade ou estudo
- c) Por tema

3.5 Plano da coleção

Na introdução, o título e o plano da coleção formam um todo, em perfeita concordância com o material apresentado (referenciar GREV, artigo 3.3). A concepção, a estrutura e o desenvolvimento da participação devem estar claramente definidos.

Artigo 4º: Critérios de avaliação das participações

A avaliação das participações de Maximafilia em Exposições da FIP é feita de acordo com as definições dos critérios gerais (referenciar ao GREV, artigo 4º).

Para participações de Maximafilia, uma significância especial é dada ao conhecimento e à máxima concordância possível demonstrada (referenciar às Diretrizes).

Artigo 5º: Julgamento das participações

5.1 As participações são julgadas por especialistas aprovados na Classe de Maximafilia e em concordância com a seção V, artigos 31 a 46 do GREX (referenciar GREV, artigo 5.1.).

5.2 Para as participações de Maximafilia, os seguintes termos de pontuação são apresentados para orientar o júri a uma avaliação balanceada (referenciar GREV, artigo 5.2.).

- Tratamento e importância da participação	30 pontos
- Conhecimento e pesquisa	35 pontos
- Estado e raridade	30 pontos
- Apresentação	5 pontos

	100 pontos

Artigo 6º: Disposições finais

6.1. Ocorrendo quaisquer discrepâncias no texto proveniente da tradução, o texto em inglês deverá prevalecer.

6.2 Este “Regulamento Especial para Avaliação de Participações de Maximafilia em Exposições FIP” foi aprovado por unanimidade pela Conferência da Comissão de Maximafilia da FIP realizada em Jacarta/Indonésia em 22 de junho de 2012, seguido por esclarecimentos do parágrafo 3.1 com termos mais simples e objetivos, aprovado pelos Membros da Comissão de Maximafilia da FIP em 9 de novembro de 2013 e aprovado pelo Bureau da FIP no Rio de Janeiro/Brasil, em 23 de novembro de 2013.

Em substituição ao regulamento e diretrizes aprovados em Málaga, em 12 de outubro de 2006. As alterações realizadas estão destacadas em vermelho.

Traduzido por Agnaldo de Souza Gabriel, delegado brasileiro junto à Comissão de Maximafilia da FIP, em maio de 2014.



Federação Internacional de Filatelia
Fundada em 1926
Comissão de Maximafilia

Diretrizes para Avaliação das Participações de Maximafilia (Guidelines)

1. Exposições competitivas

As diretrizes aqui presentes completam o Regulamento Geral (GREV) e o Regulamento Especial (SREV) para ajudar o júri na avaliação e os expositores na elaboração de participações de Maximafilia.

2. Participações competitivas

2.1. Uma participação de Maximafilia é exclusivamente composta de postais máximos.

2.2 A qualidade dos elementos que o constituem e da concordância entre estes elementos dão ao máximo postal a qualificação de “material filatélico apropriado” (GREV, artigo 3.1.).

3. Princípios da composição da participação

Os elementos que constituem o máximo postal devem estar em conformidade com as seguintes condições, em complemento àquelas apresentadas no artigo 3º do SREV:

3.1. O selo postal

- Tem que estar em perfeito estado.

- Somente um selo postal deve ser afixado na parte ilustrada (anverso) do cartão-postal. Antes de 1978, quando o “Estatuto Internacional de Maximafilia” foi aprovado, máximos postais com mais de um selo são tolerados, desde que um ou mais dos selos presente seja concordante com a ilustração do cartão-postal.

- No caso do selo ter temas múltiplos, secundários ou parciais, cada tema deverá ser, tanto quanto possível, tratado separadamente.

- O selo postal (ou a folha/bloco a que ele pertença, se ela estiver afixada no cartão-postal) não deve exceder a um quarto do tamanho do cartão-postal.

- Quando o mesmo motivo do selo for espalhado, de forma a aparecer em mais de um selo (se-tenant), formando assim um panorama, o conjunto pode aparecer em um único cartão-postal. Entretanto, quanto um motivo estiver isolado em um dos selos do se-tenant, somente um dos selos, aquele onde o motivo foi retratado, é que deverá ser afixado no cartão-postal.

- A utilização de um autômato (selo-etiqueta), afixada no lado ilustrado do cartão-postal (anverso), é permitida.

- Em geral, temas abstratos ou simbólicos não se adaptam à Maximafilia e são excluídos.

- Para um tema específico, a ordem de preferência é a seguinte: primeiramente, o **selo postal** emitido dentro do programa filatélico do operador postal (autoridade postal), quando este for o tema principal ou um tema secundário facilmente identificável; em segundo, o **selo postal personalizado**; e por último, o **selo de um operador postal autorizado** (autoridade postal).

3.2. O cartão-postal ilustrado

- O cartão-postal ilustrado deve estar, dentro do possível, à venda antes do lançamento do selo postal. Ou, se foi especialmente publicado, deve reproduzir um documento pré-existente.

- Somente formatos quadrados ou retangulares são permitidos; todos os demais estão excluídos.

- Os seguintes itens não podem ser utilizados como suporte de máximos postais: colagens, recortes, fotos privadas em papel fotográfico, fotocópias coloridas ou em preto e branco, foto-montagens, desenhos e documentos especialmente desenvolvidos para a emissão do selo, para serem impressos de modo privado em papel fotográfico utilizando-se de um computador.

3.3 A obliteração (carimbo)

- Na obliteração, o nome da agência postal e a data devem estar legíveis. A obliteração deve estar integralmente aplicada no conjunto e amarrar o selo e o cartão-postal. Isto se aplica tanto às obliterações feitas manualmente quanto às feitas através de máquinas franqueadoras.

- Obliterações não ilustradas são aceitas desde que **estas tragam o nome do local onde a agência postal está localizada** e a concordância de lugar seja respeitada.

3.4. Classificação das participações

a) As coleções por país ou grupo de países incluem máximos postais criados com selos utilizados por um país ou grupo de países que tenham vínculos geográficos, históricos ou culturais. Geralmente a ordem cronológica de lançamento deve ser evitada, exceção feita a coleções tradicionais limitadas a um período.

b) Coleções por especialidade ou estudo são baseadas de acordo com a escolha do expositor, seja nos elementos que constituem o máximo postal, nas suas diferentes concordâncias ou em ambos, ou ainda em um período específico.

c) As coleções temáticas incluem máximos postais relacionados a um tema. Elas não são limitadas nem no espaço nem no tempo.

Nestes três tipos de coleções os chamados “máximos postais variantes” podem ser mostrados simultaneamente. São considerados variantes os máximos postais com o mesmo selo afixado em diferentes cartões-postais, com diferentes obliterações, mas sempre observando as regras de concordância. Se a coleção não trata somente de máximos postais variantes, o número destes deve ser limitado, de modo a não mostrar um desequilíbrio na coleção ou uma falta de material. Dois máximos postais variantes por folha são considerados como um máximo só. Datas diferentes em carimbos iguais não são suficientes para considerar um máximo postal como variante.

3.5 Plano da coleção

A coleção deve ser precedida de um plano em uma única página. O plano deve descrever o conteúdo da coleção e claramente demonstrar a ideia principal da mesma. Deve ser lógico, bem balanceado e em concordância com o tema escolhido e o título. Deve estar também dividido em capítulos. Uma mera

tabela de conteúdo ou uma descrição literal não podem ser consideradas como um plano satisfatório. O plano também deve ser escrito em uma das línguas oficiais da FIP (inglês, alemão, francês ou espanhol).

4. Critérios de avaliação das participações

4.1 Participações de Maximafilia são julgadas de acordo com o artigo 4º do “Regulamento Geral da FIP para avaliação de participações competitivas em exposições da FIP (GREV)” e em concordância com o “Regulamento Especial para Avaliação de Participações de Maximafilia em Exposições FIP (SREV)”.

4.2. Tratamento e importância da participação

Um total de 30 pontos é atribuído, sendo 20 para o tratamento e 10 para a importância da participação.

O tratamento e o desenvolvimento de uma participação seguem os seguintes pontos:

- Uma boa concordância entre o título, o plano e o conteúdo da participação.
- Uma lógica e criteriosa classificação dos máximos postais, bem adaptados à ideia principal do plano.
- Os textos explicativos devem ser concisos e dar informações complementares sobre os elementos e/ou as concordâncias.

A importância da participação está vinculada à dificuldade de desenvolvimento do tema escolhido, de acordo com o material conhecido e a limitação do tema tratado.

4.3. Conhecimento e pesquisa da coleção

Um total de 35 pontos é atribuído, sendo 20 para o conhecimento e 15 para a pesquisa.

O expositor é julgado pela forma com que seleciona os máximos postais para sua coleção e sua participação deve demonstrar claramente seu conhecimento do tema escolhido, dos selos postais, das obliterações e também dos cartões-postais, quando necessário.

- O conhecimento dos selos postais é julgado de acordo com o interesse dos comentários (propósito e data de lançamento, tipo, impressão, variedade, data de término de validade...)
- O conhecimento das obliterações engloba os tipos de obliterações, o período de utilização e a justificativa de uso da obliteração (lugar, ilustração, texto...).

Todas as tentativas de melhorar o aspecto de uma obliteração depois da mesma ter sido aplicada pelo agente postal no cartão-postal serão consideradas falsificações.

- O conhecimento do cartão-postal é julgado de acordo com sua concordância com o tema do selo, sua qualidade e a raridade da edição.

A pesquisa de Maximafilia é baseada na observância de três concordâncias: de tema, de lugar e de tempo.

- A concordância de tema é a característica essencial de um verdadeiro máximo postal. A concordância entre a ilustração do selo e a do cartão-postal deve ser a melhor possível e visivelmente verificável.
- A concordância de lugar requer uma conexão entre o nome do local ou da localidade descrita na obliteração e o tema do selo postal e do cartão-postal.

- Para monumentos, paisagens e lugares, só há um lugar que admite a concordância exigida: é o lugar onde o monumento, a paisagem ou o lugar está localizado. Se o lugar não tem agência postal, aquela que serve o lugar deve ser escolhida ou então aquela mais próxima do lugar.
- Quando o tema é uma personalidade, a obliteração deve ser feita em um lugar relacionado com o evento que está no selo: nascimento, morte, enterro, trabalho ou aspecto de sua atividade, homenagem póstuma, etc. Quando o selo comemora explicitamente um destes eventos, a obliteração de onde o evento aconteceu é melhor.
- No caso do selo comemorar um evento, a obliteração deve ser feita num lugar relacionado a este evento.
- Quando o selo mostrar, por exemplo, um avião, um trem ou um navio, a obliteração deve ser feita em um lugar onde exista um aeroporto, uma estação ferroviária, um porto ou um serviço postal a bordo relacionado com o tema.
- O máximo postal mostrando atividades esportivas é melhor se obliterado em lugares onde estes esportes são praticados.
- O máximo postal mostrando obras de arte, tais como pinturas, esculturas, mosaicos, esmaltados, vitrais, afrescos, tapeçarias e, geralmente, qualquer um dos objetos em museus ou coleções, deve ser obliterado ou no lugar onde elas são encontradas ou no lugar onde foram criadas. Obliterações de outros lugares são permitidas em ocasiões de exposições locais e outros eventos, desde que haja conexão com o trabalho (assinatura ou retrato do artista, retrato do modelo, etc.). **Quando uma obra de arte é uma parte integrante de um monumento (escultura, afresco, vitral, mosaico, etc.), a obliteração preferida é aquela que da agência postal mais próxima do local onde está o monumento.**

Todavia, no julgamento de participações sobre “obras de arte”, considerando sua natureza universal, o júri deve permitir a obliteração do país emissor. Entretanto, no caso em que o mesmo trabalho de arte seja mostrado em selos de diferentes países, o máximo postal com o selo e a obliteração do país onde se encontra o trabalho de arte será melhor.

- No caso de selos mostrando temas situados em outro país que não o emissor do selo, a cláusula acima mencionada se aplica a personalidades e temas relacionados ao cosmos. A obliteração deve ser de uma localidade do país emissor do selo onde um evento relacionado com o propósito da emissão tenha sido organizado.
- Quando o selo comemora um evento, mostra uma paisagem ou um monumento de outro país, a realização do máximo postal é impossível, pois existe uma total falta de concordância de lugar.
- As obliterações feitas por agências postais de fora do país (em ocasião de exposições filatélicas ou outras) são permitidas.
- A obliteração é bem mais interessante quando é feita em um lugar de estreita ligação com o tema, complementando harmoniosamente o conjunto selo/cartão-postal através da sua ilustração ou do seu texto, e se foi utilizada por um maior ou menor período de tempo.
- A concordância de tempo é definida pela data da obliteração, dentro do período de validade do selo postal.

4.4. Estado e raridade do material

- Um total de 30 pontos é atribuído, sendo 20 para a raridade e 10 para o estado dos máximos postais apresentados.

A raridade de um máximo postal depende:

- Da relativa raridade dos três elementos, cada um em sua própria área de interesse.
- Da dificuldade de elaboração do máximo postal e/ou de sua antiguidade.

A antiguidade de um máximo postal é definida de acordo com três períodos:

- A. Antes de 1946, data da primeira publicação de definição de máximo postal;
- B. De 1946 a 1978;
- C. Depois de 1978, quando da adoção dos regulamentos de máximos postais pela FIP.

4.5. Apresentação

Cinco pontos podem ser dados à apresentação. A apresentação de uma participação deve ser bem acabada e dar uma boa impressão geral. Portanto, os expositores devem atender às seguintes condições:

- utilizar folhas de cores claras
- mostrar o material selecionado de maneira harmoniosa, com o máximo de dois máximos postais por folha (evitando folhas muito vazias ou sobrecarregadas e a sobreposição de itens).
- escrever o texto explicativo de forma concisa e legível, sem erros.

5. Julgamento das participações

Para conseguir um julgamento consistente, os jurados de participações de Maximafilia devem completar a folha de avaliação e fazer algumas observações para o expositor, a fim de dar a ele recomendações de como melhorar a coleção exposta.

Como fraudes ou falsificações não são aceitas em uma participação expositiva, os expositores são advertidos para ter seus itens certificados em caso de dúvida.

6. Condições de aplicação

Estas “Diretrizes para Avaliação das Participações de Maximafilia” foram aprovadas por unanimidade pela Conferência da Comissão de Maximafilia da FIP realizada em **Jacarta/Indonésia em 22 de junho de 2012, seguido por esclarecimentos do parágrafo 3.1 com termos mais simples e objetivos, aprovado pelos Membros da Comissão de Maximafilia da FIP em 9 de novembro de 2013 e aprovado pelo Bureau da FIP no Rio de Janeiro/Brasil, em 23 de novembro de 2013.**

*Em substituição ao regulamento e diretrizes aprovados em Málaga, em 12 de outubro de 2006. As alterações realizadas estão destacadas em **vermelho**.*

Traduzido por Agnaldo de Souza Gabriel, delegado brasileiro junto à Comissão de Maximafilia da FIP, em maio de 2014.